



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.002101/2018-06.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º do decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e no artigo 50, §º3, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica instituída para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.002101/2018-06, pela Portaria nº 22 da Corregedoria, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 788 de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC